



CÂMARA TÉCNICA RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - CT-INFRA

Nota Técnica nº 32/2024

REFERÊNCIA

Manifestação sobre Ofício nº 118/2024/GAB/GOV - Prefeitura Municipal de Mariana/MG.

ASSUNTO

Análise e parecer sobre a solicitação da Prefeitura Municipal de Mariana à Fundação Renova, para o fornecimento de equipamentos destinados à manutenção de vias municipais.

INTRODUÇÃO

Trata-se de Nota Técnica elaborada em atendimento ao Ofício nº 118/2024/GAB/GOV, emitido pelo Prefeito Municipal de Mariana/MG, Sr. Celso Cota Neto. O referido ofício solicita o fornecimento pela Fundação Renova, de equipamentos necessários à execução de atividades de manutenção das vias municipais.

Esta análise busca avaliar a pertinência da solicitação e verificar sua conformidade com o escopo das obrigações da Fundação Renova.

CONTEXTO E FUNDAMENTAÇÃO

Após o rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em novembro de 2015, foi celebrado o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), com a finalidade de assegurar a reparação integral dos danos ambientais e socioeconômicos causados pela tragédia. Dentre os compromissos assumidos pelas partes signatárias, destaca-se a execução do Programa PG10, que abrange, entre outras medidas, a recuperação das infraestruturas viárias das comunidades impactadas, incluindo o município de Barra Longa.

A Cláusula 84, alínea “o”, do TTAC, atribui à Fundação Renova a responsabilidade pela manutenção e recuperação das estradas não pavimentadas impactadas no município, sendo essa demanda da Prefeitura de Mariana diretamente associada a essas obrigações.

A análise desta solicitação considera as diretrizes estabelecidas no TTAC e nas normas aplicáveis à Fundação Renova, além das necessidades específicas de infraestrutura viária do município.

ANÁLISE

Com base nas informações fornecidas pela Prefeitura de Mariana, constata-se que o município possui número reduzido de equipamentos para realizar a manutenção adequada de suas vias. A aquisição dos equipamentos auxiliará o município na continuidade das manutenções dos corpos estradais, mantendo a trafegabilidade e segurança das referidas vias.

Além disso, a saída da Fundação Renova do território, ao finalizar os projetos de recuperação, agravará as dificuldades do município em manter suas estradas em condições adequadas, visto o número reduzido de equipamentos que a prefeitura possui. Nesse cenário, a aquisição

dos equipamentos solicitados contribuirá para garantir a continuidade das intervenções nas estradas.

CONSIDERAÇÕES

Com base na análise realizada, destacam-se as seguintes considerações:

O fornecimento de equipamentos se justifica como uma solução eficaz para que a prefeitura de Mariana atenda às demandas de manutenção de suas vias, especialmente considerando a limitada disponibilidade de maquinário próprio.

Após a entrega dos equipamentos, a responsabilidade pela manutenção das vias não pavimentadas, passará integralmente para a Prefeitura de Mariana, isentando a Fundação Renova de obrigações adicionais neste aspecto, da MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS.

Importante destacar que, a Fundação Renova continuará com a responsabilidade de recuperação do pavimento da via municipal pavimentada, abrangendo o trecho da MG-262 até Paracatu de Baixo. Somente após a declaração de quitação atestada pela Prefeitura de Mariana, a responsabilidade de recuperação das referidas vias pavimentadas, será transferida para o município, conferindo então a quitação integral da obrigação da alínea “o” da cláusula 84 do TTAC em relação ao município de Mariana.

A lista de equipamentos solicitados pela Prefeitura de Barra Longa está alinhada com as necessidades de manutenção das vias não pavimentadas, conforme descrito a seguir:

1. **Motoniveladora:** Potência de no máximo 128Kw, 6 cilindros, Torque Líquido de Pico 915 Nm, largura da Lâmina 3,7m, 6 cilindros, Escalificador transeiro, Largura de Corte 2,18 m (86 pol.) (7 pés 2 pol.), número de Hastes/Dentes Padrão sem (capacidade máxima), cabine ROPS/Fops, ar-condicionado.
2. **Pá Carregadeira:** Potência de pico líquida 110 kW (146 HP) a 2.000 rpm, 6 cilindros, Capacidades da Caçamba mínimo de 1,7-5 m³ (2,2-6,5 yd³), peso operacional de no mínimo 11795, cabine Rops/Fops, com ar-condicionado, pneu 20.5 R25, radial (L-3).
3. **Rolo Compactador Pé de Carneiro:** Peso operacional mínimo de 8100kg, tanque de combustível mínimo de 225lts, frequência de vibração de 2.700 vpm (45 Hz), Turbo Diesel, refrigerado a água.
4. **Retroescavadeira 4x4:** Peso Operacional mínimo de 7488 kg, Potência Bruta mínimo de 96 hp (72 kW). Cabine fechada ROPS/FOPS, ar-condicionado, Transmissão com 4 velocidades à frente e 4 à ré.
5. **Caminhão traçado com caçamba 6x4:** Cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 260cv, torque mínimo de 950Nm, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro.
6. **Caminhão com Bâscula 4x2 e Munck:** Com capacidade de 5 m³ e 03 lanças hidráulicas, 02 lanças manuais PDH, (aço estrutural de alta resistência mecânica), trava de segurança p/ o gancho, numeração em todos os cilindros para melhor identificação, patolamento dianteiro extensivo, chapa DOMEX. Com kit de montagem, bomba hidráulica, tomada de força, sobre chassi em toda a extensão do chassi do caminhão NR 12, tomada e sobre-chassi e joystick).
7. **Caminhão traçado equipado com tanque pipa:** 20mil lts(Equipamento com Caixa bomba de alta performance; arvore dianteira com saídas laterais, registro 2”; aspensor traseiro “Pavão; barra irrigadora “Chuveiro”; Carretel com mangueira 20 mt 1” e bico; Itens exigidos pelo Detran inclusos), potência mínima de 260cv.

8. **Caminhonete Cabine Dupla 4x4:** Veículo de apoio, diesel, equipado com ar-condicionado, airbag duplo, cinto de segurança com ajuste, freios ABS, roda aro 16, vidros e trava elétrica, equipado com protetor de cárter e protetor de caçamba, santo Antônio com proteção do vidro vigia, tapete de borracha, bancos em material em couro ecológico.
9. **Material Agregado - Bica Corrida:** 8.000 toneladas, para pavimentação e reparos das vias municipais.

CONCLUSÃO

Diante dos fatos e da análise apresentada, a Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura, CT-INFRA, posiciona-se favoravelmente à solicitação da Prefeitura Municipal de Mariana para o fornecimento dos equipamentos descritos no Ofício nº 118/2024/GAB/GOV. A transferência dos equipamentos é considerada adequada e necessária para que o município possa garantir a continuidade das atividades de manutenção viária.

O processo de entrega dos equipamentos deverá ser conduzido conforme os trâmites legais e administrativos estabelecidos, assegurando o cumprimento das obrigações previstas no TTAC e a transferência adequada de responsabilidades entre as partes envolvidas.



Juliana Ferraz de Magalhães Medeiros
Coordenação da CT-INFRA

Aprovada, excepcionalmente, ad referendum